



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 182/17

Processo Administrativo nº 15/10/06533

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 277/15

Termo de Contrato nº 305/15

Termo de Aditamento nº 165/16

Objeto: Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.496.779/0001-40, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,09%, válido a partir de 30/09/17, conforme despacho autorizativo de fls. 648.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 55.126,30 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 648 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 263,76 (duzentos e sessenta três reais e setenta e seis centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 30/09/2017 e 22/12/2017.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 732 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1019.4127.33.90.30.09 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de dezembro de 2017


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME
Representante Legal:
RG nº 13423302-5
CPF nº 050 775 778 -54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/06533

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Nova Natural Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 277/15

Termo de Contrato n.º 305/15

Termos de Aditamento n.º 165/16 e **182**/17

Objeto: Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de dezembro de 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Angela C. Cavellini M. Marcondes

NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME

Representante Legal:

RG n.º *13 473 302-5*

CPF n.º *050 775 778-54*

e-mail institucional: atendimento@novanatural.com.br / novanatural@novanatural.com.br

e-mail pessoal: angela@novanatural.com.br